

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como patrimônio cultural imaterial goiano.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Novena Perpétua, realizada no Santuário Basílica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Goiânia - GO, fica reconhecida como patrimônio cultural imaterial goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

Deputado Bruno Peixoto
Presidente

PG/RDMM



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer a Novena Perpétua, realizada no Santuário Basílica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Município de Goiânia - GO, como patrimônio cultural imaterial goiano.

O Santuário Basílica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, sede da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, muito conhecido como Matriz de Campinas, realiza as novenas do Perpétuo Socorro, desde 1952. Nessa época, as celebrações ocorriam aos sábados, com uma única novena. No entanto, em 1958, devido ao aumento significativo do número de participantes, a celebração foi transferida para as terças-feiras, de forma a possibilitar a realização em diversos horários.

Essa mudança também facilitou a participação dos comerciantes da região e promoveu uma maior divulgação, bem como atraiu pessoas de todo o Município de Goiânia para o Bairro de Campinas. Esse aumento na visibilidade e participação fez com que a Matriz de Campinas se tornasse amplamente conhecida e importante para a população goianiense.

Atualmente, o Santuário Basílica Nossa Senhora do Perpétuo Socorro acolhe cerca de 16 mil fiéis, em 16 horários diferentes a cada terça-feira. A intensa movimentação no local demonstra a grande devoção dos fiéis e o impacto cultural e social da novena. Vale ressaltar que a Paróquia Nossa Senhora da Conceição completa 180 anos no dia 10 de julho de 2024.

Devotos de todas as partes do Estado de Goiás dedicam parte de seu dia para rezar com Maria, o que altera, significativamente, a dinâmica do comércio e do trânsito local, bem como a vida das pessoas envolvidas. Essa tradição religiosa tem um papel fundamental na vida cultural e espiritual da comunidade.

Portanto, ante as razões apresentadas, que demonstram a importância do presente projeto de lei, peço o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300032003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA** em **03/07/2024 13:56**
Checksum: **E0E2B8DE2D819522D7152F72C3595A6640ABBBE2552502EF16F377ED814A2CE9**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003200300032003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.